



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 136 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o Projeto Técnico de Implantação de serviços de radiologia e aquisição de um aparelho de Raio X fixo digital e 01 aparelho de anestesia por Emenda Parlamentar Federal Nº.11412592000/122004, no valor de 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais), para o município de Rosário Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II – A RDC nº 50 de 21/02/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;**
- III - A Portaria nº453 de 1º de junho de 1998, que estabelece Diretrizes de Proteção Radiológica a Radiodiagnóstico Médico e Odontológico;**
- IV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR-CN/MT Nº 006, de 20 de abril de 2022, propõe Projeto Técnico de Implantação de serviços de radiologia Centro Cirúrgico no Hospital de Rosário Oeste-MT CNES nº 2655780 e aquisição de 01 aparelho e Raio-X fixo digital e 01 aparelho de anestesia por Emenda Parlamentar Federal Nº.11412592000/122004, no valor de 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais);**
- V - O planejamento dos serviços de apoio diagnóstico deve ser orientado pelos princípios e diretrizes do SUS e os critérios para a organização da sua rede assistencial levam em consideração tanto a população de abrangência como a de serviços e ações a serem desenvolvidas em cada nível de atenção de forma coerente e articulada com os demais serviços do SUS.**
- VI - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação de serviços de radiologia e aquisição de um aparelho de Raio X fixo digital e 01 aparelho de anestesia por Emenda Parlamentar Federal Nº.11412592000/122004, no valor de 501.200,00 (quinhentos e um mil e duzentos reais), para o município de Rosário Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT